



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Dispensa de Licitação - Processo Administrativo/CNJ n. 06356/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração em Substituição, **KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA**, RG n. 11****1 - SSP/DF e CPF n. 552.***.***-15, designada pela Portaria SGP n. 172, de 23 e outubro de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Diretoria Geral nº 290 de 11 de Outubro de 2022, e a empresa **CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME**, com sede na SHCES, Quadra 1205, Bloco K, loja 54, Cruzeiro Novo, Brasília/DF, CEP 70.858-261, telefone: (61) 3234-1868, e-mail: contato@cruzeirodedetizadora.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.793/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA**, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 06356/2024, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **30 de setembro de 2026**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, manter-se-á em **R\$ 15.938,48** (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único - Nos termos da cláusula sétima do contrato, os preços contratados são reajustáveis após o interregno de um ano, independentemente de

pedido da CONTRATADA.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39.78, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA

Secretária de Administração em Substituição

Pela **CONTRATADA**

HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA

Sócio Administrador

ANEXO A DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS (Dispensa de Licitação - Processo CNJ/SEI 06356/2024).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Descrição	Área (m²)	Unidade de medida	QTD	Valor por aplicação	Valor Total
1	Aplicação Geral - em área total de 35.830,38 m², conforme Tabela II do Termo de Referência	35.830,38	aplicações	4	R\$ 3.984,62	R\$ 15.938,48



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 14/05/2026, às 17:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Flávio Ribeiro Silva, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 11:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA, SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 15/05/2026, às 13:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2607280** e o código CRC **02DAF9D9**.